



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

DECRETO Nº 4.282, DE 16 DE JULHO DE 1980

Altera o prazo estabelecido no item V do artigo 1º do Decreto nº 2.948, de 10 de julho de 1974

WALDOMIRO CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista do decidido no processo nº 3.297/74,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica prorrogado por mais 18 (dezoito) meses, a contar da publicação do presente decreto, o prazo estabelecido no artigo 1º, item V, do Decreto nº 2.948, de 10 de julho de 1974, que dispõe sobre aprovação do Plano Urbanístico e Projeto Topográfico do Loteamento "Jardim do Sol", situado na Vila São José, nesta cidade.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 16 de JULHO de 1980, 334º da fundação de Taubaté.


WALDOMIRO CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos de de 1980.